

# DEVERES DE INFORMAÇÃO

(Art.º 31º do RJDSR Aprovado pela Lei 07/2019)

## IDENTIDADE DO MEDIADOR

---

**MONTEPIO CRÉDITO – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA**  
**SEDE:** Rua Júlio Dinis 158/160 – 2º (4050-323) PORTO  
**FILIAL:** Rua Castilho, 5 / Rua Barata Salgueiro, 51 (1250-043) LISBOA  
**TELEFONE:** (Geral) 220 004 300  
**LINHA DE APOIO:** 707502021  
**E-MAIL:** geral@montepiocredito.pt  
**SÍTIO INTERNET:** www.montepiocredito.pt  
**NIPC:** 502 774 312  
**Nº REGISTO:** 502 774 312 (Registado na Conservatória do Registo Comercial do Porto)  
**CAPITAL SOCIAL:** 30.000.000 €

## CATEGORIA DO MEDIADOR E REGISTO NA ASF

---

Mediador devidamente autorizado pela ASF para comercializar seguros dos Ramos Vida e Não Vida.

**CATEGORIA:** Agente de Seguros

**Nº DE REGISTO:** 419530115

**DATA DE REGISTO:** Ramos Vida e Não Vida em 21/01/2019

(Consulta de Registo em [www.asf.pt](http://www.asf.pt))

## PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

---

O Montepio Crédito é detido indiretamente, numa percentagem superior a 10% nos direitos de voto, pela Associação Mutualista - Montepio Geral que, por sua vez, é detentora de participações, também indiretas, em Empresas de Seguros e Fundos de Pensões.

## EMPRESAS DE SEGUROS COM QUEM O MEDIADOR ESTÁ AUTORIZADO A TRABALHAR

Lusitânia Seguros, Real Vida Seguros, Mapfre Assistência, AXA Partners e MetLife.

## MOVIMENTAÇÃO DE VALORES

---

O Montepio Crédito encontra-se autorizado a receber prémios e a movimentar valores relativos a contratos de seguro por si intermediados, não sendo, todavia, obrigado a realizar tais operações.

## INTERVENÇÃO DO MONTEPIO CRÉDITO ENQUANTO MEDIADOR LIGADO NOS CONTRATOS DE SEGURO

---

O Montepio Crédito tem outorgados poderes para celebrar contratos em nome dos seguradores com quem tem acordos firmados mas não assume a cobertura dos riscos, sendo essa garantia da exclusiva competência e responsabilidade do segurador onde o seguro é colocado.

O Montepio Crédito não tem obrigação contratual de exercer a atividade de distribuição de seguros em regime de exclusividade com qualquer segurador.

O Montepio Crédito não tem a obrigação de exercer um aconselhamento independente nem assume a obrigação de procurar no mercado outras alternativas ao modelo de negócio proposto.

O Montepio Crédito intermedeia contratos de seguro protocolados com os respetivos seguradores e, para tanto, tem estabelecidos acordos plurianuais que, no momento da sua celebração, cumpriam os requisitos necessários para serem considerados como uma solução otimizada para o fim em vista.

O Montepio Crédito, a solicitação do Cliente, está apto a dispensar toda a assistência ao contrato, nomeadamente na prestação de informações e tramitação de sinistros que possam ocorrer ao abrigo das apólices de que é mediador.

## DEVER ESPECIAL DE INFORMAÇÃO

---

O Montepio Crédito, em virtude da sua intervenção no contrato de seguro, é remunerado com uma percentagem calculada sobre o prémio de seguro a título de comissão a qual poderá ser incrementada em função do cumprimento de objetivos comerciais negociados

O Cliente tem direito a solicitar informação sobre a remuneração que o Montepio Crédito recebe dos respetivos seguradores pela prestação do serviço de Mediação.

O Cliente, caso pretenda exercer um direito relativamente ao modo como os seus Dados Pessoais são tratados pelo Montepio Crédito, deverá dirigir-se a: [cliente@montepiocredito.pt](mailto:cliente@montepiocredito.pt)

## RECLAMAÇÕES

---

Qualquer reclamação dos Tomadores e/ou de outras partes interessadas nos contratos de seguro em que o Montepio Crédito figure como mediador pode ser feita para:

**Gabinete do Cliente do Banco Montepio:** gabinetecliente@montepio.pt ou por correio: Gabinete do Cliente

Rua Castilho, nº 5 – 3º Sala 12 1250-066 LISBOA.

**Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões** – asf@asf.com.pt ou por correio: Av. Da República, 76 (C. P. 1600-205) LISBOA;

Outros contactos: Telefone – 217903100; Fax – 217938568; Informações – 808787787.

## RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE LITÍGIOS

---

Sem prejuízo de recurso aos Tribunais Judiciais, em caso de litígio emergente da atividade de mediação, os Tomadores de Seguros e/ou outras partes interessadas nos contratos de seguro, devem recorrer preferencialmente aos organismos de resolução extrajudicial reconhecidos oficialmente.

Para tanto o Montepio Crédito tem protocolos firmados com as seguintes entidades:

**Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa – CACCL**, com sede na Rua dos Douradores, n.º 116, 2.º, 1100-207 Lisboa, com endereço de sítio eletrónico [www.centroarbitragemlisboa.pt](http://www.centroarbitragemlisboa.pt).

**Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto**, com sede na Rua Damião de Góis, n.º 31, Loja 6, 4050-225 Porto, com endereço de sítio eletrónico [www.cicap.pt](http://www.cicap.pt).

**DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:** Versão 2. 06/08/2019